



ATA RELATIVA À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A

04 DE AGOSTO DE 2025



ATA RELATIVA À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A

04 DE AGOSTO DE 2025

No dia quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no piso superior do Cineteatro Vianense, reuniu a Assembleia Municipal deste concelho, em sessão extraordinária, tendo como ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- 1) Proposta de aprovação da ata em minuta no final da sessão; -----
- 2) Proposta de aprovação da 27.ª alteração orçamental que integra a 3.ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, a 3.ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa, a 1.ª alteração modificativa ao PAM e a 3.ª alteração modificativa ao PPI; -----
- 3) Pedido de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Escola Básica de Aguiar; -----
- 4) Proposta de aprovação da Carta Educativa de Viana do Alentejo; -----
- 5) Proposta de aprovação do Projeto de Regulamento de Teleassistência de Viana do Alentejo; -----
- 6) Proposta de aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização da área de Serviço de Autocaravanas de Viana do Alentejo; -----
- 7) Pedido de autorização para abertura de concurso público para a concessão de Exploração do Quiosque do Jardim Público em Alcáçovas; -----
- 8) Proposta de aprovação da 10.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2023 (ainda em vigor);

O senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão e a primeira secretária da Mesa procedeu à verificação das presenças, estando presentes os seguintes membros: ----

- Estevão Manuel Machado Pereira, que presidiu; -----
- Marília de Jesus Vaz Rasquinho, na qualidade de primeira secretária -----



- Nuno José Caeiro Grave, na qualidade de segundo secretário; -----
- Paula Alexandra Mendes Maurício; -----
- Sara Patrícia Galega Rodrigues; -----
- António Manuel Dimas Grosso; -----
- Marta Sofia São Pedro Figueiredo Lopes Rebocho; -----
- Bernardino António Bengalinha Pinto; -----
- Fernando Manuel Tim Tim Janeiro; -----
- João Pedro Valério Parra Martinho Antunes; -----
- José Nazaré Pereira; -----
- Cecília Isabel Pinto Lopes; -----
- Francisco Aquilino Chibeles Mestre-----
- João de Deus Carapeto Fialho; -----
- Rosinda de Fátima Bandarra Gaio, Presidente da Junta de Freguesia de Aguiar -----
- Frederico Miguel Claudino Nunes de Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas; -----
- Tânia Alexandra Milhano, Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo.--

O membro Joana de Carvalho Galvão, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, fez-se substituir pelo membro José Fernando Nazaré Pereira. O membro Ricardo Filipe Malagão Soldado, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, fez-se substituir pelo membro Francisco Aquilino Chibeles Mestre. -----

O membro Célia do Carmo Remourinho Peres Sabino não compareceu à presente sessão e apresentou pedido de justificação da sua falta, o qual foi sujeito a deliberação por escrutínio secreto, tendo sido justificada por unanimidade. -----

Em representação da Câmara Municipal esteve presente o seu Presidente, contando-se ainda com a presença da Senhora Vereadora Maria Gertrudes Garcia. -----

Tratando-se de uma sessão extraordinária, entrou-se de imediato na Ordem de Trabalhos: -

Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta no final da sessão – A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da sessão, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

Ponto dois) Proposta de aprovação da 27ª alteração orçamental que integra a 3.ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, a 3.ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa, a 1.ª alteração modificativa ao PAM e a 3.ª alteração modificativa ao PPI – Neste ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da



Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, que explicou tratar-se de uma alteração orçamental, necessária devido à introdução de uma verba resultante da venda de lotes de terreno em hasta pública. -----

Acrescentou que se aproveitou também para proceder à introdução do saldo da Escola de Aguiar, que, embora não fosse estritamente necessário, foi incluído por conveniência, uma vez que já estava disponível. -----

Estas foram, assim, as duas principais razões que motivaram a presente alteração orçamental. -----

O Senhor Presidente da Câmara aproveitou ainda a ocasião para referir que o atual Executivo já disponibilizou catorze lotes a preços reduzidos, com o objetivo de fomentar a construção de habitação e, consequentemente, contribuir para a fixação de jovens no Concelho. -----

Interveio o membro Cecília Lopes, que referiu que a força política VIVA se manteria atenta às alterações propostas ao orçamento, sublinhando a importância de analisar cuidadosamente estas modificações. -----

Destacou, ainda, a necessidade de considerar o impacto de determinadas práticas legais, como a publicação em Diário da República, que, segundo referiu, poderiam representar um encargo financeiro significativo para o Município. -----

Referiu também uma recente tentativa, considerada ilegal, de imputar a uma associação os custos de um evento de natureza municipal, sob o argumento de que tal permitiria uma redução das despesas, o que, na sua perspetiva, levanta sérias preocupações. -----

Reforçou que a força política VIVA continuará atenta à evolução do estado das contas do Município até ao final do mandato. -----

Depois da intervenção do Senhor Presidente da Câmara e do membro Cecília Lopes, submetido a votação, a Assembleia aprovou, por maioria, com 7 votos favoráveis por parte dos eleitos da CDU e 10 abstenções por parte dos eleitos do PS e do VIVA, a 27ª alteração orçamental que integra a 3.ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, a 3.ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa, a 1.ª alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipais (PAM) e a 3.ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI). -----

Ponto três) Pedido de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais -

Escola Básica de Aguiar – No uso da palavra, o Senhor Presidente esclareceu que este ponto destinava-se a acomodar a verba resultante da aprovação relativa à Escola de Aguiar, cujo contrato já se encontra assinado. -----

O Senhor Presidente salientou que esta era mais uma obra que o Executivo tinha conseguido realizar e que o presente pedido visava incluir a verba na respetiva rubrica orçamental para os anos de 2025 e 2026. -----

Observou, ainda, que, tendo em conta que a verba só agora foi disponibilizada, não seria possível concluir a obra até ao final do corrente ano, pelo que se tornou necessário acomodar parte do financiamento no orçamento de 2026. -----



Após a breve explicação do Senhor Presidente da Câmara, a Assembleia deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Escola Básica de Aguiar. -----

Ponto quatro) Proposta de aprovação da Carta Educativa de Viana do Alentejo – O

Senhor Presidente referiu que o documento tinha alguma consistência, não tendo muito a dizer sobre o assunto, pois não conseguia explicá-lo todo. No entanto, manifestou a sua disponibilidade para responder às questões que lhe fossem colocadas e para as quais pudesse contribuir. -----

Interveio o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, Frederico Carvalho, que disse que tinha algumas questões para colocar ao Senhor Presidente da Câmara acerca do assunto em apreciação e perguntou se o Senhor Presidente da Câmara estava disponível para fazer a defesa do ponto sozinho, ou se tinha algum técnico que pudesse ajudar ou até alguém da empresa CEDRU - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, presumivelmente responsável pela elaboração dos relatórios em análise. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, Frederico Carvalho, referiu que, através da consulta efetuada pela força política VIVA, se aperceberam da existência de um contrato de prestação de serviços celebrado já no anterior executivo, o qual, infelizmente, não foi cumprido. -----

No entanto, referiu que subsistia a dúvida quanto à natureza do contrato atualmente em vigor: se se tratava do mesmo contrato anteriormente celebrado ou de um novo. Indicou que, embora o prestador de serviços se mantivesse o mesmo, não era claro se, do ponto de vista jurídico, a configuração contratual com a entidade CEDRU - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, Lda. , era idêntica ou distinta.-----

Acrescentou que se sabia que era a CEDRU quem estava a desenvolver este trabalho para o Município no atual mandato, mas desconheciam-se os moldes exatos em que tal colaboração se encontrava estabelecida. -----

Adiantou, ainda, que o valor inicialmente previsto era salvo erro, de 12.300 euros, mas que persistiam dúvidas quanto à inclusão ou não de IVA nesse montante, bem como relativamente ao custo total atualizado do serviço. -----

O membro Frederico Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, referiu ainda que tinham conhecimento de que as fases um e dois do trabalho tinham sido concluídas, com os respetivos relatórios entregues em abril de 2022. -----

Cerca de 24 meses depois, foi apresentado um relatório final, em fevereiro de 2024. Volvidos aproximadamente 18 meses desde essa entrega, estavam novamente reunidos para apreciar o mesmo assunto, o que considerou relevante assinalar. -----

Solicitou autorização ao Senhor Presidente para intervir duas vezes sobre aquele ponto da ordem de trabalhos, manifestando o desejo de, em primeiro lugar, obter esclarecimento relativamente à questão que anteriormente havia colocado. -----

Usou da palavra o membro Fernando Janeiro, que iniciou a sua intervenção assinalando uma incorreção no documento em apreciação, referindo que as Senhoras Vereadoras



eleitas pelo Partido Socialista se tinham absterido na votação em causa, enquanto no início do ponto estava indicado que a deliberação tinha sido aprovada por unanimidade. Sublinhou, por isso, a necessidade de corrigir essa imprecisão, por não refletir corretamente o sentido de voto registado. -----

O Senhor Presidente da Assembleia tomou a palavra, salientando que o único documento de que dispunha era a Carta Educativa. -----

Em resposta, o membro Fernando Janeiro referiu que a plataforma Gestiona constituía, na sua opinião, uma enorme confusão. Recordou que, numa das sessões anteriores, o Senhor Presidente da Assembleia tinha sugerido que o último documento disponibilizado seria aquele que continha a informação mais completa, sendo precisamente a esse que estava a referir-se. -----

O Senhor Presidente da Assembleia reconheceu que o sistema em uso não era o mais perfeito, lembrando que já tinham sido tecidas diversas críticas à nova forma de funcionamento. Contudo, sublinhou que, apesar das limitações, era também verdade que atualmente existia muito mais informação disponível sobre os pontos em discussão do que no passado. -----

Deixou, assim, uma nota no sentido de que, embora se apontem os aspetos negativos do sistema, se reconheçam igualmente os aspetos positivos. -----

O Senhor Presidente da Assembleia referiu que, de acordo com o documento em análise, constava que as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista tinham votado a favor, quando, na realidade, se tinham absterido. Acrescentou que essa informação seria corrigida em conformidade. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, informando que já se encontrava disponível na plataforma Gestiona uma errata que corrigia essa situação. -----

O membro Fernando Janeiro questionou quando teria sido publicada essa errata, uma vez que, no dia anterior, ao proceder ao download dos documentos, não tinha encontrado tal informação. -----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que não sabia exatamente quando a errata tinha sido colocada na plataforma, mas garantiu que a mesma lá se encontrava. -----

Voltou a usar da palavra o membro Fernando Janeiro, referindo que a sua intervenção, relativamente à Carta Educativa, seguia a linha da que tinha sido feita anteriormente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas. -----

Salientou que a Carta Educativa constituía um documento de extrema importância para toda a comunidade educativa, devendo apresentar um diagnóstico sustentado numa análise territorial, demográfica, socioeconómica e dos equipamentos escolares existentes.

Com base nessa análise, deverá ser delineada uma estratégia de intervenção, acompanhada de um programa de ação, tornando-se, assim, um instrumento fundamental para a definição de políticas e estratégias na área da educação. -----

Contudo, referiu que, embora não colocasse em causa o conteúdo do documento em si, havia questões relevantes a colocar relacionadas com o processo -----



Prosseguindo a sua intervenção, o membro Fernando Janeiro colocou três questões principais relativamente ao processo da Carta Educativa. -----

Em primeiro lugar, questionou a razão pela qual o contrato relativo à elaboração da Carta Educativa, assinado em março de 2021, ainda no mandato do anterior executivo presidido por Bengalinha Pinto, apenas estava a ser objeto de discussão quatro anos depois. -----

Em segundo lugar, referiu que o documento disponibilizado aos membros correspondia a um “relatório final preliminar” e, nesse sentido, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se existia um relatório final definitivo, devidamente validado, para que pudesse ser analisado pelos eleitos. -----

Em terceiro lugar, salientou que, de acordo com a informação disponível, o relatório havia dado entrada nos serviços do Município a 23 de fevereiro de 2024, sendo que apenas agora, cerca de um ano e meio depois, estava a ser apreciado. Questionou, por isso, o que teria motivado esse significativo atraso no processo. -----

A concluir a sua intervenção, o membro Fernando Janeiro referiu que a proposta em discussão, uma vez votada, produziria efeitos retroativos a 29 de março de 2024. Contudo, salientou que não era apresentada qualquer fundamentação que justificasse essa retroatividade, considerando que tal explicação deveria, no mínimo, constar de forma clara no documento submetido à apreciação da Assembleia. -----

Nesse contexto, colocou ainda duas questões adicionais: -----

1. Qual a razão para ser necessário aprovar retroativamente a data de 29 de março de 2024? -----
2. Tendo o documento ficado concluído em fevereiro de 2024, por que motivo não foi levado a aprovação no mês de março desse mesmo ano? -----

Face a esta análise, o membro Fernando Janeiro considerou que este era mais um exemplo de um processo mal conduzido, situação que, no seu entender, tem vindo a repetir-se ao longo do atual mandato. -----

Interveio o membro Bernardino Bengalinha Pinto, referindo que também tinha algumas questões a colocar, na sequência da intervenção do Senhor Frederico Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas. -----

Nesse contexto, expressou a sua preocupação no sentido de que aquele não se tornasse mais um processo em que os membros da Assembleia ficavam sem informação suficiente para deliberar com segurança, gerando desconforto e incómodo no momento da votação.

Assinalou, desde logo, uma imprecisão na própria Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara, na qual o ponto em causa era designado como “Carta Educativa”. Segundo o seu entendimento, isso não correspondia à realidade, uma vez que o Município já dispunha de uma Carta Educativa aprovada, tratando-se agora de uma revisão desse documento, o que deveria estar devidamente refletido na designação do ponto. -----



Bernardino Bengalinha Pinto salientou ainda que se tratava de um processo iniciado em março de 2021 e que, tanto quanto se recordava, nunca mais tinha sido trazido à Assembleia Municipal até ao momento, surgindo agora, quatro anos depois, sem o devido enquadramento da proposta nem uma cronologia clara do processo. -----

No seu entender, e sem intenção de criticar o trabalho desenvolvido, a ausência desse enquadramento dificultava a compreensão e análise da matéria em causa, deixando várias questões por esclarecer. -----

Referiu também que o documento tinha sido enviado aos membros sem qualquer informação acessória sobre o histórico do processo ou o procedimento administrativo seguido, o que comprometia a transparência e a clareza necessárias à tomada de decisão.

Acrescentou, por fim, que a questão da retroatividade suscitava reservas, uma vez que este não é um procedimento comum na Administração Pública. Embora não seja ilegal, frisou que tal só é admissível dentro de determinados limites e mediante o cumprimento de regras específicas. -----

O membro Bernardino Bengalinha Pinto referiu que, na sua opinião, e tendo em conta os elementos constantes da proposta apresentada, deveria constar, no respetivo enquadramento e contextualização, a fundamentação que suportasse a aplicação da retroatividade referida. -----

Por último, salientou que, tendo já sido mencionado que o documento em análise não correspondia ao relatório final definitivo, mas sim a um relatório final preliminar, levantava dúvidas quanto à obrigatoriedade da sua aprovação nesta fase. -----

Manifestou ainda estranheza relativamente ao facto de se propor a retroatividade do documento, quando o parecer do Conselho Municipal de Educação, indispensável neste processo, estava datado de 17 de julho de 2025. Esta contradição temporal deixava-o com muitas interrogações quanto à coerência e validade do procedimento. -----

O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para esclarecer diversas questões que haviam sido colocadas durante a discussão. -----

Informou, desde logo, que, em termos técnicos, não se encontrava presente nenhum técnico na sessão com competência para prestar os devidos esclarecimentos, pelo que iria apresentar as suas próprias justificações. -----

Explicou que o documento em apreço não estava inicialmente previsto para ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. No entanto, tornou-se estritamente necessário para instruir a candidatura da obra da Escola de Alcáçovas, tendo a CCDR — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, solicitado a sua entrega, exigindo especificamente que incluísse a referência à retroatividade. -----

Acrescentou que o processo esteve algum tempo suspenso, uma vez que foram detetadas falhas no documento, o que levou a que se solicitasse à empresa responsável a sua correção. Essas correções ainda não tinham sido totalmente revistas pelos serviços municipais, razão pela qual o documento não foi, mais cedo, levado à Reunião de Câmara nem à Assembleia Municipal. -----



Neste momento, segundo afirmou, este era o único documento em falta para que a candidatura pudesse avançar. Por esse motivo, e embora de forma algo apressada, foi feita uma leitura para confirmar se as questões anteriormente identificadas tinham sido corrigidas. Após essa verificação preliminar, o documento foi submetido à Câmara e, de seguida, à Assembleia Municipal. -----

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que a intenção inicial não era submeter o documento diretamente à Assembleia Municipal, mas sim realizar previamente uma sessão na Câmara com a presença da empresa responsável e dos técnicos que acompanharam o processo, de modo a proporcionar uma explicação detalhada do documento. -----

Contudo, realçando a importância do mesmo e a necessidade da sua aprovação, explicou que, face à urgência dos prazos, foi decidido enviar o documento à Assembleia e submetê-lo à consideração dos seus membros para deliberação. -----

Informou, ainda, que a CCDR — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional — realizaria uma reunião de Conselho nos próximos dias e que a intenção do Executivo era remeter o documento já no dia seguinte, caso fosse aprovado, para que pudesse ser incluído na ordem de trabalhos dessa reunião e, assim, viabilizar a candidatura em causa. —

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal interveio, esclarecendo que o parecer do Conselho Municipal de Educação já tinha sido emitido tendo em conta as condições de retroatividade previstas na proposta em análise. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, Frederico Carvalho, voltou a usar da palavra, referindo que a força política VIVA mantinha algumas reservas relativamente à questão da retroatividade. -----

Para efeitos de clarificação e fundamentação, consideravam conveniente que fosse explicitamente indicado qual o artigo do Código do Procedimento Administrativo — nomeadamente o artigo 156.º, que sustentava essa exceção. -----

Solicitou que fosse especificado qual o ponto e a alínea do referido artigo que justificava a aplicação da retroatividade no presente caso, uma vez que o artigo 156.º prevê dois números, sendo que o primeiro contém duas alíneas e o segundo quatro alíneas. Nesse sentido, considerava essencial que se esclarecesse qual o enquadramento jurídico concreto que permitia aplicar esse efeito retroativo. -----

Relativamente à questão referida pelo Senhor Presidente da Assembleia, quanto ao facto de o parecer do Conselho Municipal de Educação já ter sido emitido tendo em conta a retroatividade, o membro Frederico Carvalho solicitou esclarecimentos adicionais, por considerar duvidoso que tal órgão pudesse emitir um parecer com efeitos reportados a março de 2024. -----

Prosseguindo, questionou se a presente Carta Educativa estava a ser cumprida de acordo com o enquadramento legal previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, mais concretamente no artigo 14.º, no âmbito das competências estabelecidas. -----



Nesse sentido, solicitou esclarecimento quanto ao cumprimento do disposto no n.º 4 do referido artigo 14.º e pediu que a sua intervenção fosse expressamente transcrita em ata, pelo que se reproduz a norma mencionada: -----

“A Câmara Municipal envia a Carta Educativa para o departamento governamental com competência na matéria que, no prazo de 30 dias, se pronuncia sobre eventuais desconformidades da carta com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos estatuidos no presente Decreto-Lei, nomeadamente o disposto no artigo 8.º, ou com outros instrumentos aplicáveis à elaboração da carta.” -----

Frederico Carvalho acrescentou que, face ao disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, gostaria de saber se a Carta Educativa em questão foi remetida ao Ministério da Educação, à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) ou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), sendo mais provável que tivesse sido enviada à DGEstE. -----

Reforçou a necessidade de clarificação sobre se aquela entidade foi formalmente ouvida para os efeitos previstos na lei, se emitiu parecer, se o prazo legal de 30 dias foi respeitado, e se, neste momento, o Município se encontrava efetivamente em condições de proceder à aprovação do documento. -----

Sublinhou, ainda, que a Assembleia Municipal é um órgão soberano do Município e do Concelho e, como tal, não poderia deliberar sem ter a certeza de que o processo estava concluído e de que o documento apresentado não carecia já de qualquer retificação ou validação adicional. Seria altamente inconveniente proceder-se à avaliação e deliberação de um ponto que, a montante ou a jusante, tivesse de ser retificado ou revisto pela DGEstE, o que obrigaria à convocação de uma nova sessão da Assembleia, exclusivamente para esse efeito. -----

Neste contexto, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas referiu que gostaria de saber se o Senhor Presidente da Câmara e os Serviços Municipais haviam remetido a referida Carta após o conhecimento da aprovação por parte do Conselho Municipal de Educação, de modo a que a DGEstE dispusesse dos 30 dias legalmente previstos para se pronunciar. -----

Em seguida, usou da palavra a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo, Tânia Milhano, referindo que as suas observações e considerações eram apresentadas numa perspetiva de melhoria, caso assim fossem entendidas, relativamente ao documento em análise. Sublinhou tratar-se de um documento dispendioso e de elevada importância e, nesse sentido, entendeu deixar registada essa sugestão de retificação. -----

Assim, destacou que, em várias páginas do referido documento, nomeadamente nas páginas 51, 52, 61, 65, 67, 75, entre outras, constavam dados referentes ao ano de 2011. Considerando que os dados dos Censos de 2021 foram oficialmente divulgados na sua versão final em 23 de novembro de 2022, sugeriu que se aproveitasse a oportunidade para proceder à atualização desses dados, caso fosse tecnicamente possível. -----



No que diz respeito à página 52, referiu que se tratava de um preciosismo, mas considerou importante assinalar que não era o Município que dispunha de uma resposta de Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL), mas sim a Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas. Neste âmbito, propôs que fosse feita a retificação da referência ao "Município", substituindo-a por "Concelho", uma vez que se estava a referir ao território e não à entidade promotora da resposta social. -----

Prosseguindo, e tendo em conta a projeção apresentada no ponto seis do documento, referiu que, com base nos números indicados, gostaria de colocar uma questão — reconhecendo tratar-se de um aspeto de natureza mais técnica e admitindo que o Senhor Presidente pudesse eventualmente não dispor de resposta imediata, no sentido de saber se os dados atuais relativos ao número de alunos se encontravam em conformidade com a projeção efetuada. -----

O Senhor Presidente da Assembleia interveio com o intuito de procurar compreender melhor a questão que havia sido colocada. -----

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo esclareceu que a sua intervenção dizia respeito à informação constante a partir da página 119 do documento em análise e que, por uma questão de curiosidade, pretendia saber se a projeção de alunos efetuada na Carta Educativa — considerando que o processo se iniciou em 2021 — correspondia, ou não, ao número atual de alunos existentes nos estabelecimentos de ensino do Concelho. -----

Acrescentou que, em diversos pontos do documento, nomeadamente nas páginas 127, 140 e 142, bem como na ficha de caracterização dos estabelecimentos incluída nos anexos, a EBSIS - Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa surgia identificada como necessitando de intervenção. No entanto, uma vez que este estabelecimento de ensino já foi objeto de requalificação, considerou que essa referência deveria ser desconsiderada, por forma a garantir a correção e atualidade da informação num documento com caráter estruturante como a Carta Educativa. -----

Dando continuidade às suas observações, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo referiu que, no que respeita à rede de estabelecimentos do Concelho — mais concretamente à rede de creches, deveria ser incluída a nova valência prevista para nascer na Freguesia de Aguiar, no edifício da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo. Destacou tratar-se de uma resposta social muito necessária, razão pela qual, em sua opinião, deveria constar na Carta Educativa. -----

Perguntou ainda qual a data de referência da informação constante nas fichas de caracterização dos estabelecimentos de ensino, uma vez que esse dado se relacionava diretamente com a observação anteriormente feita relativamente à EBSIS. Referiu que este aspeto estava assinalado na página 167 do documento e alertou para a necessidade de atenção a esta questão, uma vez que os estabelecimentos de ensino, entretanto, poderão ter sofrido alterações que não estejam refletidas neste documento final. Caso ainda



existisse margem para atualização, considerou que seria pertinente proceder-se à sua regularização. -----

Salientou que, tendo decorrido já quatro anos letivos desde o início do processo, poderia ser pertinente reunir dados mais atualizados e completos, idealmente até ao ano letivo de 2023/2024. Reconheceu não saber se tal atualização seria ainda viável nesta fase do processo, mas deixou, ainda assim, essa sugestão para consideração. -----

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo, Tânia Milhano, deixou igualmente uma proposta de integração do site Viana Educa, criado no âmbito do Projeto 5 Estrelas – Mais Sucesso Escolar, na Carta Educativa. Referiu que este se encontra mencionado na página 162, no âmbito das ferramentas de comunicação, e que seria importante a sua inclusão. -----

A terminar a sua intervenção, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo referiu que, para além do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo e, naturalmente, do Município, gostaria de saber que outros atores e agentes educativos locais tiveram oportunidade de participar no estudo e no processo de elaboração da presente Carta Educativa. -----

Salientou que, neste âmbito, se destacava a relevância dos contextos de educação não formal, os quais são numerosos no Concelho, e que o envolvimento de outras entidades poderia enriquecer significativamente o documento. Defendeu que só haveria a ganhar se essas entidades fossem ouvidas, para os devidos efeitos. -----

Como exemplo, apontou o Pólo de Viana do Alentejo da Universidade Popular Túlio Espanca, da Universidade de Évora, considerando tratar-se de uma resposta de grande importância a nível social, da qual o Município dispõe, e que justificaria uma análise mais aprofundada no âmbito da Carta Educativa. -----

Interveio de seguida o Senhor Presidente da Assembleia, agradecendo as observações apresentadas pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo relativamente às várias questões que havia colocado. -----

No que respeita aos cenários apresentados na Carta Educativa, esclareceu que se tratava de dois cenários possíveis: um mais plausível e outro mais conservador. Sublinhou que o documento continha projeções, ou seja, hipóteses elaboradas pela empresa responsável pelo estudo, baseadas em tendências demográficas e educacionais, do tipo “pode acontecer isto” ou “pode acontecer aquilo”. -----

Frisou que aquilo que efetivamente virá a acontecer dentro de 10 anos dependerá, em grande medida, das políticas municipais a adotar. A título de exemplo, referiu que, mesmo que a projeção mais realista fosse a mais conservadora, poderia surgir um cenário de forte desenvolvimento no Concelho, com aumento da população, chegada de casais jovens com filhos em idade escolar, o que implicaria a necessidade de mais salas de aula, mais professores, educadores e outros recursos. -----

Nessa perspetiva, o cenário mais conservador poderia, afinal, não se verificar. E, se tal se concretizasse, todos estariam satisfeitos, como aconteceu nos Censos de 2011, em que se



registou um aumento populacional. Referiu, ainda, que ao analisar os rácios apresentados no documento, era possível identificar picos nesse ano e, posteriormente, quedas acentuadas em praticamente todos os indicadores. -----

O Senhor Presidente da Assembleia referiu ainda que os mapas mencionados pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo, e que, na opinião desta, deveriam ser atualizados, correspondiam a respostas fornecidas pelos responsáveis dos estabelecimentos de ensino à data da realização do inquérito. -----

Esclareceu que, quando o processo de elaboração do documento foi iniciado — provavelmente em 2021 — foram efetuadas consultas aos responsáveis dos estabelecimentos, com questões do tipo: *“Na sua escola, a sala de informática está boa? Está razoável?”* Essas respostas foram integradas no documento como informação de suporte, constando nos anexos, e não tinham a pretensão de refletir a realidade atual, uma vez que, desde então, tinham decorrido cerca de quatro anos. -----

Referiu ainda que o caso da EBSIS era, precisamente, o melhor exemplo dessa desfasagem temporal, dado que a situação que se verificava na altura da resposta ao inquérito já não correspondia à realidade presente. -----

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo, Tânia Milhano, retomou a palavra para reforçar que a sua intervenção tinha sido feita a título de sugestão, considerando que o documento ainda estava em fase de trabalho e tendo em conta que se tratava de um investimento dispendioso para o Município. Assim, questionava se existiria possibilidade de o documento vir a integrar dados tão atualizados quanto possível. -----

Seguiu-se a intervenção do membro Bernardino Bengalinha Pinto, que referiu já ter sido esclarecido que tal não seria possível. -----

Em resposta, o Senhor Presidente da Assembleia clarificou que não tinha afirmado se era ou não possível proceder a essa atualização, mas apenas que os dados constantes no documento, referentes ao ano de 2021, estavam ali enquanto elemento informativo, retratando a realidade daquele ano, e não a atual. -----

O Senhor Presidente da Assembleia sublinhou que o seu grau de responsabilidade no âmbito daquele documento não lhe permitia afirmar se era, ou não, possível proceder às atualizações sugeridas. -----

O membro Bernardino Bengalinha Pinto interveio de seguida, esclarecendo que a sua afirmação de que tal não seria possível não se baseara nas palavras do Senhor Presidente da Assembleia, mas sim nas declarações do Senhor Presidente da Câmara. Este havia referido que, caso o documento fosse aprovado naquela data, seguiria no dia seguinte, o que indicava que não haveria margem temporal para alterações adicionais. -----

Este membro reforçou que não tinha obtido resposta às questões que havia colocado, nem à questão apresentada anteriormente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, que perguntara se o contrato em causa era o mesmo. Referiu que deduzia que sim, mas sublinhou que o Senhor Presidente da Câmara não havia confirmado, ou, pelo menos, não se recordava de ter ouvido essa confirmação durante a sessão. -----



Prosseguindo, referiu que se estava a sentir, uma vez mais, pouco confortável naquela Assembleia, tal como já acontecera em ocasiões anteriores. -----

Recordou que, em fevereiro de 2024, tinham ocorrido falhas no processo, embora não soubesse concretamente quais, uma vez que o Senhor Presidente da Câmara não as havia identificado. No entanto, observou que essas falhas demoraram 16 meses a ser corrigidas. Acrescentou que, tratando-se de um documento que, segundo palavras do próprio Senhor Presidente da Câmara, tinha sido submetido à Assembleia "à pressa", o mesmo deveria ter sido apresentado já em condições adequadas para apreciação e deliberação, mesmo tendo chegado de forma apressada. -----

O membro Bernardino Bengalinha Pinto referiu que o documento em análise apresentava ainda algumas lacunas. Para além de todas as questões já anteriormente levantadas, destacou um aspeto que considerou particularmente relevante: o facto de o documento submetido à Assembleia não corresponder ao relatório final, sendo do seu conhecimento que existia, de facto, um relatório final distinto. -----

Referiu-se, em seguida, à questão da retroatividade e às declarações do Senhor Presidente da Assembleia, que havia informado que o parecer do Conselho Municipal de Educação teria sido emitido nesse sentido. -----

Acrescentou que, mesmo admitindo a possibilidade de suprir algumas omissões através de uma adenda ou outro documento complementar. à semelhança do que tinha ocorrido com a errata mencionada anteriormente pelo membro Fernando Janeiro, relativa a uma incorreção detetada num dos pontos do processo, considerava que este não era um procedimento adequado quando se tratava de um documento estruturante e com implicações legais. -----

Retomando a análise dos documentos em causa, sublinhou que o parecer do Conselho Municipal de Educação, para além de não fazer qualquer referência à retroatividade, datava de 17 de julho. Por outro lado, a retroatividade pretendida pelo Município dizia respeito à data de 29 de março. -----

Bernardino Bengalinha Pinto afirmou ter compreendido que esta retroatividade se destinaria a efeitos de uma candidatura, mas alertou para a ausência de garantias de que tal procedimento fosse legalmente admissível. Considerou fundamental haver segurança jurídica quanto à possibilidade de viabilizar o que estava a ser proposto e sublinhou que deveria existir legislação específica que fundamentasse tal procedimento. a qual, no entanto, desconhecia. -----

O Senhor Presidente da Assembleia questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre se tinha algo a acrescentar relativamente às questões que haviam sido colocadas durante a sessão. -----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que não tinha nada a acrescentar, uma vez que grande parte das questões levantadas eram de natureza técnica, e não dispunha da capacidade nem da competência para as esclarecer. Acrescentou que, naquele momento,



também não se encontrava presente nenhum técnico que pudesse prestar os devidos esclarecimentos. -----

Contudo, referiu que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) tinha sido consultada previamente à realização do Conselho Municipal de Educação. Relativamente à menção de “relatório preliminar” no documento, esclareceu que se trataria, muito provavelmente, de um erro, pois o documento em análise correspondia efetivamente ao relatório final. -----

Prosseguindo, reiterou que, como havia já referido anteriormente, estava inicialmente prevista a realização de uma sessão com a participação da empresa responsável pela elaboração da Carta Educativa e das pessoas que acompanharam o processo. No entanto, essa sessão acabou por não se concretizar por falta de tempo. -----

O Senhor Presidente da Câmara concluiu afirmando que não tinha mais nada a adiantar, exceto reforçar que o documento em apreço era de extrema importância para que a candidatura em causa pudesse ser aprovada. -----

Neste sentido, o Senhor Presidente da Câmara afirmou que, caso aquele documento não fosse aprovado, a candidatura relativa à escola de Alcáçovas ficaria comprometida, podendo mesmo ser inviabilizada. -----

Seguiu-se a intervenção do membro Fernando Janeiro, que se referiu às declarações do Senhor Presidente da Câmara, nomeadamente à afirmação de que aquele era o relatório final, e também à referência de que, após análise, tinham verificado se seria necessário proceder a alterações no documento e que, eventualmente, algumas teriam sido efetuadas. -----

Nesse contexto, questionou como poderia aquele ser considerado o relatório final, tendo em conta que a data do documento era de fevereiro de 2023 — data que correspondia igualmente à da sua criação. -----

O membro Bernardino Bengalinha Pinto voltou a intervir, questionando como era possível, tratando-se de um documento que o próprio Senhor Presidente da Câmara classificava como sendo de grande importância, que este não conseguisse responder à maioria das questões que lhe estavam a ser colocadas. Acrescentou que, se o documento fosse realmente considerado essencial, seria expectável que estivesse presente um técnico com conhecimento suficiente para prestar os devidos esclarecimentos. -----

O membro Bernardino Bengalinha Pinto manifestou sentir uma pressão no sentido de que o documento fosse aprovado, mas afirmou que não dispunha da segurança necessária para o fazer, uma vez que não lhe estavam a ser fornecidas respostas claras às questões colocadas. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, referindo que teria de se repetir relativamente a uma questão já anteriormente colocada. Em relação à DGEstE, declarou não saber se esta integrava o Conselho Municipal de Educação, mas considerou que uma coisa era ter assento nesse órgão e emitir opinião nesse contexto, e outra, distinta, era ser formalmente ouvida de forma autónoma. -----



Neste seguimento, questionou de que forma o Senhor Presidente da Câmara podia garantir que a DGEstE tinha, efetivamente, sido ouvida no âmbito do processo. Solicitou que fossem apresentados os documentos de suporte que comprovassem essa audição formal e que atestassem o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas solicitou autorização para proceder a mais uma citação, referindo-se ao artigo 14.º, respeitante às competências no âmbito da Carta Educativa. Indicou que já tinha citado anteriormente o n.º 4 do referido artigo, e que passaria agora a citar o n.º 6, o qual dispunha o seguinte: -----

“O departamento governamental com competência em matéria de educação não está vinculado à Carta Educativa, aprovada pela Assembleia Municipal, sem que tenham sido corrigidas desconformidades com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos a que a sua elaboração está sujeita nos termos do número anterior.” -----

Assim, o membro Frederico Carvalho afirmou que a força política VIVA precisava de ter a certeza de que a DGEstE tinha efetivamente sido ouvida no âmbito do processo e exigia a apresentação da correspondente prova documental que confirmasse que o procedimento estava conforme e poderia avançar. Caso contrário, considerariam que o processo não cumpria o disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

Acrescentou ainda que, da parte do grupo municipal VIVA, não haveria qualquer objeção a suspender a sessão por 10 ou 15 minutos, de forma a permitir que os serviços técnicos pudessem apresentar os documentos que comprovassem essa conformidade. -----

Prosseguindo, o membro Frederico Carvalho referiu que, muito provavelmente, a própria candidatura teria também de ser submetida à apreciação da DGEstE, uma vez que se tratava da requalificação de uma escola. Acrescentou que lhe custava acreditar que os serviços técnicos envolvidos na preparação da candidatura e da Carta Educativa desconhecessem essa exigência, sendo esta uma ferramenta legal essencial que consubstanciava o planeamento estratégico da rede educativa. Por conseguinte, afirmou que havia requisitos mínimos que teriam, obrigatoriamente, de ser cumpridos. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas declarou que a posição assumida não resultava de "má vontade", mas sim de um problema de processo. Recordou que decorreram cerca de dois anos entre a primeira e a segunda fase do processo e, entre esta e o momento atual, já teria passado aproximadamente um ano e seis meses. Sublinhou que esta não era a primeira vez que o Senhor Presidente da Câmara surgia na Assembleia Municipal com uma postura que considerou ser de coação, traduzida na mensagem: *"ou vocês aprovam, ou isto perde-se"*. -----

Afirmou: *"Isto não é assim. É preciso cumprir os mínimos"*. Concluiu dizendo que, neste momento, a responsabilidade estava do lado do executivo municipal e dos serviços técnicos, e não da oposição. -----



Acrescentou que, naquele órgão deliberativo, era exigido que os processos fossem conduzidos com o devido respeito pela cronologia e pelos procedimentos legais em vigor. Nesse sentido, e na ausência de garantias claras quanto ao cumprimento dos pontos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, a força política VIVA declarou não se sentir confortável em viabilizar a aprovação daquele ponto. -----

Voltou a intervir o membro Bernardino Bengalinha Pinto, reiterando o seu desconforto perante a situação em discussão. Referiu que o contrato que lhes tinha sido remetido correspondia à Fase 3 – Relatório Final Preliminar e que, no próprio contrato, constava ainda a menção à entrega de um Relatório Final. -----

Sublinhou que aquilo que estava a ser submetido à aprovação era a revisão da Carta Educativa, com base num documento que não correspondia, efetivamente, ao relatório final. Comentou: *“Isto é qualquer coisa que não bate certo”*. -----

Acrescentou ainda que, conforme disposto na cláusula 7.ª do contrato, referente à questão dos pagamentos, estava estabelecido o seguinte: 30% na Fase 1, 30% na Fase 2, 30% na Fase 3, e 10% aquando da aprovação da Carta Educativa do Município — Relatório Final. ---

Nesse sentido, o membro Bernardino Bengalinha Pinto referiu que, embora não tivesse a certeza absoluta daquilo que estava a afirmar, colocava a questão com base na análise do documento recebido. Deduziu que teria necessariamente de existir um Relatório Final, uma vez que a designação “Relatório Final Preliminar” indicaria, por si só, que se tratava de uma versão anterior a um relatório final definitivo. Em sua opinião, essa conclusão era lógica, mas reiterou que necessitava de respostas claras que ainda não haviam sido dadas.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que não tinha mais informações a acrescentar naquele momento e que, infelizmente, não conseguia contactar os técnicos nem as pessoas que acompanharam o processo e a elaboração do documento. -----

Relativamente ao tema em discussão, afirmou que não tinha exercido qualquer tipo de pressão sobre a Assembleia Municipal, limitando-se a transmitir a realidade dos factos. ----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal interveio então, referindo que, pelo que tinha compreendido, a questão da retroatividade estaria relacionada com uma imposição, ou, pelo menos, com um pedido, por parte da CCDR, no âmbito da candidatura da Escola de Alcáçovas. -----

O Senhor Presidente da Câmara confirmou que era precisamente essa a situação em causa. De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou o que aconteceria caso o documento não fosse aprovado naquela sessão. -----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que, no caso de o documento não ser aprovado naquela sessão, a candidatura não seguiria para o Conselho da CCDR, não preenchendo, assim, os requisitos exigidos por aquela entidade. Acrescentou que, nessa circunstância, outra escola passaria à frente no processo de seleção. -----

Voltou a intervir o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, sublinhando uma questão anteriormente levantada pelo membro Bernardino Bengalinha Pinto. Recordou que se estava a tratar da Revisão da Carta Educativa, cuja versão anterior havia sido aprovada em



2007, o que evidenciava o atraso significativo do processo. Expressou o seu desagrado por se ter chegado a este ponto, em que, supostamente, todos os aspetos do processo já deveriam estar resolvidos e tratados atempadamente. -----

Acrescentou ainda que tal situação não se podia justificar com a falta de tempo, dado o longo intervalo decorrido, e lamentou que os membros da Assembleia estivessem a ser chamados a votar um documento sem a clareza e a segurança necessárias. Sublinhou que seria desejável que a votação decorresse de forma informada, transparente e sem qualquer tipo de constrangimento, nomeadamente, o risco de inviabilizar a candidatura da Escola de Alcáçovas, o que, se viesse a acontecer, seria naturalmente lamentável. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a discussão do ponto, considerando que todas as questões tinham sido colocadas, umas mais bem respondidas, outras nem tanto. -----

De seguida, o ponto foi submetido a votação, tendo a Assembleia deliberado reprová-la a proposta de Revisão da Carta Educativa do Município de Viana do Alentejo, com 10 votos contra por parte dos eleitos do PS e do VIVA, e 7 votos a favor por parte dos eleitos da CDU. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, em representação dos eleitos do grupo municipal VIVA, apresentou uma declaração de voto, na qual expressou o seu lamento pelo voto contra, sublinhando, no entanto, que não lhes tinha sido dada outra alternativa. -----

Referiu que não foram prestados os devidos esclarecimentos às questões colocadas ao longo da sessão, nem lhes foi garantida a existência de comunicação formal com a DGEstE, o que consideraram fundamental. Assim, só podiam aceitar e assumir que, no caso específico da Freguesia de Alcáçovas, decisões estavam a ser tomadas tarde e a más horas, muitas vezes apenas para compor "algum floreado", nas suas palavras. -----

Reforçou que houve tempo mais do que suficiente para tratar da questão da requalificação da Escola de Alcáçovas e lamentou que, naquele momento, os eleitos da Assembleia estivessem a ser confrontados com uma pressão quase coerciva para tomar uma decisão, sem garantias legais quanto à conformidade dos procedimentos envolvidos. -----

Por todas essas razões, concluiu que, com profundo pesar, o grupo municipal VIVA havia tomado a posição de voto que anteriormente tinha sido proferida. -----

Em representação dos eleitos do Partido Socialista, o membro Fernando Janeiro apresentou a seguinte declaração de voto:

O Partido Socialista vota contra este ponto porque, apesar de reconhecermos a importância da Carta Educativa, o processo que conduz à sua aprovação foi, mais uma vez mal gerido. O documento chegou ao Município em fevereiro de 2024 e só agora um ano e meio depois é submetido a votação.

Para além do atraso incompreensível, é proposta a aplicação retroativa a março de 2024, sem fundamentação escrita. Se o processo tivesse sido tratado atempadamente, esta retroatividade não seria necessária. Além disso, num documento e assunto desta



importância, é inaceitável que o Senhor Presidente não tenha trazido um técnico para esclarecer estas questões.

O Senhor Presidente da Câmara pediu autorização ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para fazer uma breve observação. -----

Após obtida a autorização, lamentou profundamente a situação ocorrida, afirmando que *“de declarações de voto estava aquele mandato cheio”* e que, com a decisão tomada, estava em causa a Escola de Alcáçovas. -----

Sublinhou ainda que o documento em discussão não era um documento fechado ou imutável, podendo ser revisto posteriormente. Esclareceu que as Cartas Educativas podem ser aprovadas num momento e revistas seis meses depois. -----

Relativamente à DGEstE, o Senhor Presidente da Câmara afirmou que a questão não se colocava, uma vez que aquela entidade acompanhou o projeto e todo o processo desde o seu início. Assim, considerou que a alegação da falta de articulação com a DGEstE constituía apenas mais uma desculpa, como outras que, na sua perspetiva, se tinham verificado ao longo daquele mandato. -----

No entanto, sublinhou que, nesta ocasião, a situação assumia uma gravidade acrescida, pois estava em causa a requalificação da Escola de Alcáçovas, num investimento estimado em cerca de dois milhões e meio de euros, que, caso não fosse aproveitado, poderia nunca mais estar disponível para o Concelho de Viana do Alentejo. -----

Ponto cinco) Proposta de aprovação do Projeto de Regulamento de Teleassistência de Viana do Alentejo-

O Senhor Presidente da Câmara interveio, afirmando que não tinha grande explicação a dar, uma vez que os documentos estavam à vista de todos. -----

Salientou que existira uma dúvida quanto à legalidade da publicação no encarte do Boletim Municipal, nomeadamente se esta seria ou não considerada uma publicação oficial. Informou que fora emitido um parecer, já do conhecimento dos membros da Assembleia, que confirmava que o referido encarte era, de facto, uma publicação oficial. -----

Concluiu afirmando que tal confirmação demonstrava, mais uma vez, que o Executivo tinha razão relativamente à forma como o processo tinha sido conduzido. -----

Usou da palavra o membro Fernando Janeiro, iniciando a sua intervenção com a expressão:

“nem sabia por onde havia de começar”, acrescentando que “o Senhor Presidente gostava muito de colocar a responsabilidade em cima dos outros quando as coisas lhe corriam mal”.

Referiu que, na sequência de processos mal conduzidos, continuavam a surgir problemas da mesma natureza. Sublinhou que, ao longo do mandato, os processos de criação de regulamentos com eficácia externa haviam sido, na sua perspetiva, mal conduzidos e marcados por ilegalidades. -----

Neste contexto, solicitou ao Senhor Presidente da Assembleia um tempo adicional para partilhar um enquadramento mais completo da situação. -----

Recordou que, em dezembro de 2023, com o intuito de evitar mais um atraso no acesso da população ao Centro Social de Aguiar, esta Assembleia Municipal aprovou um



Regulamento para os Pavilhões Desportivos Municipais e para a Nave do Centro Social de Aguiar, com a condição de ser verificada a legalidade do processo. -----

Afirmou que, até à presente data, o Senhor Presidente da Câmara ainda não tinha prestado qualquer esclarecimento a esse respeito, mas que tinha a certeza de que a verificação da legalidade não tinha sido feita no momento devido. -----

Acrescentou que, na última sessão da Assembleia, o Senhor Presidente não soube responder à questão que lhe havia sido colocada, e que, na última reunião da Câmara Municipal, o processo relativo aos Pavilhões Gimnodesportivos regressou ao início, indicando que só agora foram tomadas as diligências necessárias para proceder à devida verificação da legalidade. -----

Concluiu que tudo apontava para o facto de o processo ter sido considerado provavelmente ilegal, tal como a bancada do PS sempre sustentou, razão pela qual o mesmo foi formalmente reiniciado nessa última reunião de Câmara. -----

Apesar da discussão ocorrida em dezembro de 2023, que incluiu a leitura de legislação aplicável e a explicação passo a passo do procedimento legalmente exigido, o Regulamento foi novamente apresentado para aprovação na sessão de 19 de maio de 2025, mantendo os mesmos vícios e defeitos que já haviam sido identificados no Regulamento dos Pavilhões Desportivos. -----

O membro Fernando Janeiro referiu ainda que, na altura, o membro Bernardino Bengalinha Pinto mencionou a existência de um documento emitido pelo gabinete jurídico da ANAFRE, no qual se descrevia de forma clara o procedimento legal correto para a aprovação de regulamentos com eficácia externa. -----

Informou também que este ponto acabou por ser retirado da Ordem de Trabalhos da referida sessão de 19 de maio, não tendo sido submetido a votação. -----

Esclareceu que o ponto não tinha sido votado porque não tinha sido cumprido o artigo 101 do Código do Procedimento Administrativo. O parecer jurídico enviado pela AMMC - Sociedade de advogados, Abalada Matos, Moraes Cardoso e Associados, no dia 21 de maio de 2025, confirmou que o processo estava a ser conduzido de forma ilegal, tal como a bancada do PS dizia e bem e por isso, o ponto caiu. Faltava publicar o Projeto de Regulamento para consulta pública no Diário da República ou numa publicação oficial do Município, como o *Boletim Municipal* ou o seu encarte. Entretanto, foi recebido um novo parecer jurídico, datado de 1 de agosto, que confirmava que este passo do processo poderia, de facto, ser cumprido através da publicação no *Boletim Municipal*, conforme já tinha sido afirmado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

Esse entendimento está refletido no ponto 11 do referido parecer jurídico, com o qual os presentes concordaram. No entanto, ao consultarem o Boletim Municipal, verificaram que o Projeto de Regulamento não se encontrava publicado na íntegra. Em vez disso, foi disponibilizado apenas um endereço eletrónico remetendo para o site oficial do Município.



Perante esta situação, o membro Fernando Janeiro declarou que, na opinião dos eleitos do Partido Socialista, tal forma de publicação não satisfaz as exigências estabelecidas no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Importa ainda referir que, no ponto 4 do mesmo parecer jurídico de 1 de agosto, consta o seguinte: -----

Isto quer significar que as deliberações sujeitas à publicidade na publicação oficial da entidade pública não devem ser publicadas no meio de outros conteúdos, de forma dispersa ou desgarrada, dificultando a sua leitura e não sendo suficientemente destacada a sua publicação, para que todos os interessados possam consultar, num documento único e de forma sequencial, todos esses assuntos e não ser obrigados à leitura exaustiva de outros conteúdos, como notícias ou eventos, o que dificulta o acesso à informação que deve ser clara e transparente.-----

Referiu ainda que, caso o Regulamento tivesse sido integralmente publicado no Boletim Municipal, o processo estaria, finalmente, em conformidade com a lei. Tal como foi feito, consta apenas um endereço de Internet que redireciona para outra plataforma, o que, na sua ótica, é insuficiente. -----

Neste contexto, o membro Fernando Janeiro questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre se não teria sido mais fácil fazer corretamente logo na primeira vez, não só neste caso específico, mas também relativamente a outros regulamentos que têm sido submetidos à apreciação daquele órgão. -----

Seguidamente, interveio o membro Bernardino Bengalinha Pinto, que afirmou que voltaria a referir o conteúdo já lido do parecer jurídico da ANAFRE, salientando que as Juntas de Freguesia também são autarquias locais. A este propósito, lembrou o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, relativo aos regulamentos com eficácia externa: -----

O Projeto de Regulamento deve ser submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, com vista à recolha de sugestões, através de publicação na segunda série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, caso exista, e na Internet, no sítio institucional da entidade. -----

O membro Bernardino Bengalinha Pinto sublinhou que os eleitos do Partido Socialista concordavam com o segundo parecer jurídico recebido e questionou a razão pela qual tinham sido solicitados dois pareceres sobre o mesmo assunto. Referiu ainda que não concordavam com o primeiro parecer, o qual consideravam mais restritivo do que aquilo que já tinha sido discutido na sessão de 19 de maio. -----

Este segundo parecer jurídico veio, de facto, confirmar a posição que os eleitos tinham assumido naquela data: o que devia ser publicado era o Projeto de Regulamento. A Câmara havia publicado um edital que remetia para o site institucional, o que, de acordo com a legislação em vigor, já era obrigatório, ou seja, a divulgação através da Internet não substituí a publicação oficial, mas complementava-a.-----



O membro destacou que o que a Câmara fez foi apenas disponibilizar um link, remetendo os interessados para o sítio da Internet. No entanto, reforçou que não era isso que a lei exigia. O que se impunha era a publicação integral do Projeto de Regulamento, para que qualquer cidadão que recebesse o Boletim Municipal ou o seu encarte tivesse acesso direto ao conteúdo. Tal não aconteceu, e as pessoas eram assim obrigadas a recorrer ao site institucional para consultar o documento. -----

Acrescentou ainda que, com base nesta lógica, as publicações obrigatórias em Diário da República passariam a poder ser substituídas por simples referências eletrónicas, o que não faz sentido. Exemplificou com as convocatórias de Assembleias Gerais, mencionando a sua experiência enquanto Presidente da Assembleia Geral da Caixa Agrícola até há pouco tempo. Explicou que cada convocatória ocupava, em média, meia página, para permitir uma leitura clara e acessível por parte dos associados, e custava algumas centenas de euros. Se a lei permitisse substituir esse conteúdo por um simples link, bastaria ocupar um oitavo de página, resolvendo a questão de forma muito mais económica, mas contrariando o espírito de transparência e acessibilidade que a legislação pretende garantir. -----

Reforçou, por fim, que o objetivo da publicação era assegurar o fácil acesso das pessoas ao conteúdo do Projeto de Regulamento, e não apenas direcioná-las para um link onde este se encontrava incluído. -----

O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra e afirmou que nada mais tinha a acrescentar, sublinhando apenas que foi publicado o edital que remetia para o link disponível. -----

De seguida, voltou a intervir o membro Bernardino Bengalinha Pinto, reforçando que a intenção do legislador era garantir que a consulta do Projeto de Regulamento fosse a mais ampla e acessível possível para todos os cidadãos. -----

Referiu ainda que realizou ele próprio o exercício enquanto utilizador e tentou aceder ao documento através do site do Município. Constatou que a página inicial apresentava “cerca de 50 opções ao entrar”, e que o link incluído no edital correspondia à página principal do site institucional, o que, na sua opinião, representava uma dificuldade acrescida para os cidadãos, contrariando o espírito da lei, que exige um acesso fácil e direto ao conteúdo. Acrescentou que esta mesma preocupação já tinha sido anteriormente expressa pelo membro Fernando Janeiro. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia, que referiu que já há algum tempo vinha a preparar-se para aquele momento, mas que, naquela noite em particular, se sentia verdadeiramente maravilhado com as competências legislativas demonstradas. Comentou, com algum humor, que, subitamente, todos pareciam ser juristas ou advogados.

Confessou que, para si, aquela área representava um grande desconhecido, mas que, justamente por isso, nunca deixava de se surpreender. Ainda assim, manifestou a sua satisfação por constatar que aquela Assembleia estava muito bem apetrechada em termos de conhecimentos jurídicos. -----



O Senhor Presidente da Assembleia questionou, então, se alguém tinha algo contra o conteúdo do Regulamento e a ideia que lhe estava subjacente. Tratava-se do Regulamento de Teleassistência do Concelho, cujo objetivo era apoiar idosos que vivem sozinhos, nas suas casas, ou em zonas mais isoladas, como os montes. -----

Destacou que os beneficiários deste Regulamento poderiam, efetivamente, ver as suas vidas salvas graças a este apoio, como já tinha acontecido no passado, com pelo menos um caso concreto. Referiu-se, então, a uma senhora muito conhecida na comunidade, de seu nome Graciete, residente na zona do Castelo, que foi ajudada por este serviço. -----

O Senhor Presidente da Assembleia voltou a colocar a questão de saber se alguém tinha algo contra o referido Regulamento, afirmando que, da sua parte, não tinha qualquer objeção e era um defensor convicto da sua implementação. Acrescentou que acreditava que ninguém naquela Assembleia teria razões para se opor ao mesmo. -----

Prosseguiu, afirmando que, mais uma vez, se estava a gastar tempo a discutir a forma, e que até lhe parecia que, de forma deliberada, se procurava evitar refletir sobre o conteúdo, que era, neste caso, o Regulamento de Teleassistência destinado a apoiar os idosos do Concelho. Sublinhou que *isto* é que estava verdadeiramente em causa. -----

Questionou, então, se a discussão sobre ser um link ou uma publicação integral, ou se se estava ou não a cumprir a 100% os preceitos legais, não deveria ser relativizada à luz da realidade. E colocou uma pergunta direta: será que, em contextos anteriores — nomeadamente no ano de 2018 — todos esses preceitos legais tinham sido integralmente respeitados? -----

Dirigindo-se aos eleitos do Partido Socialista, perguntou se, nessa altura, estavam completamente seguros de que tinham cumprido, de forma rigorosa, todos os requisitos legais aplicáveis a matérias semelhantes. -----

Questionou então: será que havia alguém que pudesse responder com segurança a essa questão? E respondeu ele próprio: não, não podia. -----

O Senhor Presidente da Assembleia acrescentou que, quando se transforma a intervenção pública ou política — tendo em conta que a Assembleia Municipal é, por natureza, um órgão político, mas também um órgão público, em que todos são, em grande parte, responsáveis pelo que acontece ou deixa de acontecer no território deste Município, num exercício excessivo de "juridiquês", corre-se o risco de desviar o foco do essencial. -----

Sublinhou que, ao transformar-se a atividade política, predominantemente, num debate legalista e excessivamente técnico, esquecendo, ou evitando, aquilo que verdadeiramente está na base das decisões, não se está a prestar um bom serviço à comunidade. -----

Este era o seu pensamento, conforme afirmou. -----

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao membro Bernardino Bengalinha Pinto, que afirmou ter ficado incomodado com as palavras anteriormente proferidas. Informou ainda que, a seguir, usaria da palavra a membro Paula Maurício. -----

O membro Bernardino Bengalinha Pinto, no uso da palavra, referiu que o Senhor Presidente da Assembleia tinha feito uma observação irónica ao afirmar que todos



pareciam ter formação jurídica. Contudo, na sua opinião, o que o Senhor Presidente da Assembleia deveria fazer era sugerir à Câmara Municipal que se dotasse do apoio jurídico necessário, o qual, segundo ele, claramente não tem. -----

Salientou que a Câmara havia solicitado um parecer jurídico sobre algo que já tinha sido discutido anteriormente, ao invés de pedir um parecer claro sobre como conduzir corretamente o processo desde o início. -----

O membro afirmou que concordavam a 100% com o parecer jurídico recebido, mas que o que faltava era a explicação concreta sobre a forma de proceder. E acrescentou: “Se não sabem, têm de perguntar.” -----

Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Assembleia, afirmou que poderia dizer o mesmo sobre os mandatos deste enquanto Presidente da Câmara, mas que, nesse tempo, cabia à oposição levantar essas questões — tal como agora faziam. -----

Acrescentou que nunca tinha assistido a uma situação como a atual, em que havia uma manifesta falta de confiança nos processos, originada na Câmara Municipal. Observou que não havia uma única reunião de Câmara ou sessão da Assembleia Municipal em que um ponto não caísse ou cuja explicação não fosse, nas suas palavras, “surreal”. -----

Recordou que, relativamente à sessão de 19 de maio, havia pedido um parecer à técnica do gabinete do Senhor Presidente, que esteve presente nessa mesma sessão, e que informou o Senhor Presidente desse pedido, mas que até à data continuava sem resposta.

O membro Bernardino Bengalinha Pinto classificou toda esta situação como desconfortável e afirmou que não lhe agradava em nada ter de votar contra um Regulamento de Teleassistência. -----

Referiu que o Senhor Presidente da Assembleia tinha feito uma pergunta retórica, uma vez que, nas intervenções anteriores, já tinham deixado claro que não eram contra o Regulamento, nem contra a Carta Educativa, muito menos contra o financiamento da Escola de Alcáçovas. -----

E concluiu: “Se estas coisas são assim tão importantes, então, quem tem os meios, os orçamentos e todos os técnicos possíveis para fazer as coisas como deve ser — por que razão não o faz?” -----

Na sua opinião, esta era a questão essencial que deveria ser refletida pelo executivo em regime de permanência e por toda a equipa da CDU. -----

A concluir, o membro Bernardino Bengalinha Pinto questionou se o objetivo seria passar acima da lei ou simplesmente não cumprir a lei. Se assim fosse, então, não fazia sentido que os processos fossem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, pois essa prática contrariaria o próprio princípio da legalidade. -----

Neste caso, por que razão não publicava já a Câmara Municipal o Regulamento, sem o submeter à Assembleia? — questionou. Acrescentou que, apesar disso, a lei obriga à sua submissão à Assembleia Municipal, razão pela qual o processo tinha de seguir os trâmites legais. -----



No entanto, afirmou que, se o propósito era não cumprir a lei, então, estariam a prestar-lhe um favor se não levassem a aprovação da Assembleia Municipal um Regulamento que, nas suas palavras, “não tinha ponta por onde se lhe pegasse”. -----

Interveio de seguida a membro Paula Maurício, referindo que, já que se estava a discutir a base legal do processo, lhe parecia claro que, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, o cumprimento do artigo 101.º era perentório nestas situações. -----

No entanto, acrescentou que, sendo esse artigo o que estabelece a obrigatoriedade da audiência prévia dos interessados, o legislador também previu a possibilidade da sua dispensa. Com base na leitura que fazia do artigo 124.º do mesmo Código, explicou que este enumera um conjunto de situações em que a audiência dos interessados pode ser dispensada, permitindo assim a existência de um poder discricionário por parte do Município, no âmbito da sua interpretação e aplicação. -----

Prosseguindo, a membro Paula Maurício afirmou que, na sua análise, o Regulamento em discussão se enquadrava, pelo menos, em duas das situações previstas no referido artigo e declarou estar preparada para as citar. -----

Referiu, em particular, a alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º, sublinhando que, se fosse necessário, procederia à leitura integral da mesma. Destacou que esta alínea prevê que a audiência dos interessados pode ser dispensada “quando os elementos constantes do procedimento conduzam a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”. -----

Segundo a sua interpretação, era exatamente esse o caso que ali se discutia, uma vez que o Regulamento de Teleassistência iria beneficiar uma população vulnerável e isolada, nomeadamente uma faixa etária mais avançada, muitas vezes sem outro tipo de apoio. ----

Concluiu dizendo que era do maior interesse público que, com base nesse artigo, se pudesse avançar com o processo e resolver a situação de forma definitiva. -----

Sublinhou ainda que não estava a apresentar um parecer jurídico, mas sim a expressar a sua opinião pessoal sobre a matéria. -----

Registou-se nova intervenção do membro Fernando Janeiro, que se referiu às palavras do Senhor Presidente da Assembleia, particularmente quando este afirmou que os eleitos do Partido Socialista não se preocupavam com o conteúdo. -----

O membro Fernando Janeiro discordou dessa afirmação, recordando que, em dezembro de 2023, os eleitos do Partido Socialista aprovaram um documento, apesar de já então existirem as mesmas dúvidas legais. O documento foi aprovado e publicado, mas posteriormente retirado e todo o processo reiniciado. -----

Questionou, nesse sentido, por que razão isso aconteceu. Já que o documento tinha sido aprovado de forma condicional, e se voltou atrás no processo, era porque se reconheceu que não era válido. -----

Concluiu afirmando que, por muito que lhe custasse, aprovar aquele Regulamento nas condições atuais provavelmente teria o mesmo desfecho. -----

O membro Bernardino Bengalinha Pinto usou novamente da palavra e, referindo-se à



intervenção do membro Paula Maurício, afirmou que, sendo essa a base, então teria de constar do edital, o que não se verificava. -----

Salientou que, tal como já tinha referido noutras sessões, o Presidente da Câmara e os eleitos não tinham obrigação de conhecer toda a legislação, devendo, sim, recorrer a pessoas com conhecimento técnico mais aprofundado. Acrescentou que, com base nos elementos enviados pela Câmara, é que os membros da Assembleia se deveriam pronunciar. -----

O membro Bernardino Bengalinha Pinto dirigiu ainda uma palavra ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, referindo que a questão do Mapa de Pessoal já não se colocava, uma vez que qualquer jurista, e havia exemplos disso no Município, podia ser contratado em regime de prestação de serviços, sem necessidade de integração no Mapa de Pessoal. Nesse sentido, considerou que não era necessário constar nesse documento para se celebrar uma avença ou prestação de serviço com um bom jurista, como, na sua opinião, o atual Executivo já havia feito, e bem. -----

A terminar a sua intervenção, o membro Bernardino Bengalinha Pinto referiu que a questão dos Regulamentos tinha de ser pacificada e concluída. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal interveio, referindo que todos sabiam qual era a situação preconizada para essa pacificação. -----

Não havendo mais intervenções, o ponto foi submetido a votação. A Assembleia deliberou reprová-lo, com 10 votos contra por parte dos eleitos do PS e do VIVA, e 7 votos a favor por parte dos eleitos da CDU, a proposta do Projeto de Regulamento de Teleassistência de Viana do Alentejo. -----

O membro Fernando Janeiro, em representação dos eleitos do Partido Socialista, apresentou uma declaração de voto:

A bancada do Partido Socialista vota contra este ponto da Ordem de Trabalhos, por considerar que o processo de elaboração e aprovação do Regulamento em causa continua a não respeitar o disposto no artigo 101 do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, no que se refere à obrigatoriedade da publicação do Projeto de Regulamento, para efeitos de Consulta pública em Diário da República ou publicação oficial de entidade pública. -----

O voto contra pretende, assim, salvaguardar a legalidade dos procedimentos administrativos que, por serem, mal instruídos, acabam por comprometer o interesse público. -----

Ponto seis) Proposta de aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização da área de Serviço de Autocaravanas de Viana do Alentejo-

O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra, referindo que não tinha nada de especial a acrescentar, apenas sublinhou que, na sua perspetiva, o que interessava não era o conteúdo dos Regulamentos, mas sim “reprová-los”. -----



O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se algum membro pretendia intervir, acrescentando que não valia a pena repetir os argumentos já apresentados no ponto anterior. -----

Não havendo intervenções, e submetendo o ponto a votação, a Assembleia deliberou reprovar, com 10 votos contra por parte dos eleitos do PS e do VIVA e 7 votos favoráveis por parte dos eleitos da CDU, a Proposta de aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização da área de Serviço de Autocaravanas de Viana do Alentejo. -----

O membro Fernando Janeiro, em representação dos eleitos do Partido Socialista, apresentou uma declaração de voto idêntica à que havia proferido no ponto anterior, a qual se transcreve de seguida: -----

A bancada do Partido Socialista vota contra este ponto da Ordem de Trabalhos, por considerar que o processo de elaboração e aprovação do Regulamento em causa continua a não respeitar o disposto no artigo 101 do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, no que se refere à obrigatoriedade da publicação do Projeto de Regulamento, para efeitos de Consulta pública em Diário da Republica ou publicação oficial de entidade pública.-----

O voto contra pretende, assim, salvaguardar a legalidade dos procedimentos administrativos que, por serem, mal instruídos, acabam por comprometer o interesse público.

Ponto sete) Pedido de autorização para abertura de concurso público para a concessão de Exploração do Quiosque do Jardim Público em Alcáçovas-

O Senhor Presidente da câmara esclareceu que, relativamente ao ponto em aprovação, disse que a intenção do Município era trazer ali aquele pedido de autorização, para se ganhar algum tempo. Adiantou que o quiosque ia precisar de algumas obras, mas havendo autorização da Assembleia para que isto continue, ganhava-se tempo porque a seguir tinha de ir à Câmara e podia ganhar-se algum tempo para a abertura do espaço. -----

Interveio o membro João Fialho, que afirmou que a força política VIVA iria votar favoravelmente a proposta, salientando que esperavam uma renovação efetiva do equipamento e do espaço, uma atualização da estrutura e da sua capacidade, com vista à valorização do quiosque e da zona envolvente da vila de Alcáçovas. -----

Referiu que o Jardim Público e o seu quiosque sempre foram um ponto de encontro, um marco na vida dos Alcaçovensenses e dos transeuntes que por ali passavam, constituindo um espaço de paragem e de acolhimento. -----

Concluiu expressando votos sinceros de que exista plena ambição e investimento na requalificação do quiosque do Jardim, em memória de todos aqueles que dedicaram a sua vida ao funcionamento e preservação daquele espaço. -----

Seguiu-se a intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, que referiu associar-se ao elogio da proposta de deliberação, considerando que “em boa hora chegava”. -----



Salientou que o quiosque do Jardim Público de Alcáçovas carecia de reabertura há já bastante tempo, tendo deixado a nota de que não tiveram acesso ao Caderno de Encargos. Nesse sentido, apelou a que o Executivo acautelasse juridicamente situações semelhantes às que ocorreram no passado recente, nomeadamente questões de natureza familiar ou o falecimento do titular da exploração, que resultaram num prolongado encerramento do espaço. -----

Concluiu saudando o Executivo pela apresentação desta oportunidade. -----

Voltou a intervir o Senhor Presidente da Câmara, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, e esclareceu que, nesta fase, ainda não era possível disponibilizar o Caderno de Encargos, uma vez que o ponto em apreciação dizia respeito apenas à abertura do processo. Informou que, posteriormente, seria feito o levantamento necessário, elaborado um projeto e respetivo Caderno de Encargos, que seguiria para aprovação em sede de Câmara Municipal. -----

Submetido o ponto a votação, a Assembleia deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de autorização para a abertura de concurso público para a concessão da exploração do quiosque do Jardim Público de Alcáçovas. -----

Ponto oito) Proposta de aprovação da 10^a Alteração ao Mapa de Pessoal de 2023 (ainda

em vigor)- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, explicou o ponto em questão, referindo que este assunto era mais uma das situações em que havia acordo com as outras forças políticas e neste caso era pedida a substituição de um Técnico Superior de História que consolidou noutro Município por um Técnico Superior de Ciências de Educação. -----

A Assembleia deliberou aprovar, por maioria, com 7 votos favoráveis por parte dos eleitos da CDU e 10 abstenções por parte dos eleitos do PS e do VIVA a 10^a Alteração Mapa de Pessoal de 2023 (ainda em vigor). -----

O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período destinado à participação do público. -----

Neste período, interveio o munícipe Pedro Lopes, referindo ter ficado algo surpreendido com o desenrolar dos trabalhos, uma vez que, na sua perspetiva, estavam em causa questões de grande importância, nomeadamente, relacionadas com a faixa etária da população em idade escolar, que careciam de atenção e intervenção. -----

Afirmou ter compreendido que tais propostas haviam sido rejeitadas, o que considerou preocupante. Sendo, nas suas palavras, um *outsider*, referiu que a perceção que teve foi a de que matérias relevantes foram recusadas, enquanto outras, como a concessão do quiosque, de menor relevância, haviam sido aprovadas. Ainda assim, destacou tratar-se apenas da sua opinião pessoal. -----

Encerrou a sua intervenção sublinhando a importância de dar atenção tanto às crianças como aos idosos, pois considerava que era por essa via que se poderia atrair mais pessoas jovens para a comunidade. -----



Antes da intervenção do munícipe Diogo Branco, manifestou intenção de intervir o membro José Nazaré Pereira, enquanto público. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal interveio, esclarecendo que o referido membro poderia usar da palavra, e que poderia expressar-se livremente, mas não na condição de público. -----

No uso da palavra, o membro José Nazaré Pereira afirmou que, respeitando aquilo que era prática corrente naquela Assembleia, ainda que, no seu entender, incorreta, pretendia apenas referir que, sendo evidente que muitos dos presentes demonstravam conhecimento sobre legislação, gostaria de citar o seguinte preceito legal: -----

A maior competência de uma Assembleia Municipal, seja ela qual for, é acompanhar e fiscalizar a atividade da Câmara Municipal. -----

Após esta intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que o membro José Nazaré Pereira não havia usado da palavra na qualidade de público, ou, pelo menos, não da forma como essa intervenção deveria ser entendida. -----

Esclareceu que existia uma diferença substancial entre os membros da Assembleia, que têm legitimidade para intervir durante toda a sessão, e os cidadãos presentes na qualidade de público, aos quais é reservado um momento específico da ordem de trabalhos para o uso da palavra. -----

Acrescentou que, em tempos, enquanto frequentava as sessões da Assembleia na qualidade de público, não teve oportunidade de intervir, uma vez que o tempo regimental destinado ao público era sistematicamente e estrategicamente consumido por eleitos, com o objetivo de impedir a sua intervenção. -----

Referiu que se bateu durante anos para alterar essa realidade e que, no mandato anterior, essa mudança foi finalmente concretizada, tendo sido estabelecida uma separação clara entre as intervenções dos eleitos da Assembleia e as intervenções do público. -----

Concluiu sublinhando que este entendimento se mantém no atual mandato, sem que tenha sido alterada uma única vírgula das regras então definidas. -----

Usou da palavra o munícipe Diogo Branco, referindo que iria abordar não só os assuntos tratados na sessão, mas também outros temas relevantes. -----

Relativamente ao ponto 8, que dizia respeito à aprovação da alteração ao Mapa de Pessoal, sublinhou a importância do cumprimento da legislação em vigor. Recordou a reprovação anterior do Mapa de Pessoal e questionou como seria possível assegurar o funcionamento dos serviços e a entreaajuda entre trabalhadores sem pessoal suficiente, afirmando: “Não é possível!” Acrescentou que, atualmente, já existiam mais trabalhadores no estaleiro, o que permitiria começar a operar de forma diferente e mais eficaz. -----

Manifestou a sua concordância com a aprovação da concessão do quiosque do Jardim Público de Alcáçovas, considerando que o espaço merecia uma renovação. -----

Abordou, em seguida, a situação das Piscinas Municipais, mencionando o aparecimento de uma bactéria. Considerou que situações dessa natureza podiam ocorrer, sobretudo porque



alguns utilizadores não cumpriam as regras básicas de higiene, como a obrigatoriedade de passar pelos chuveiros antes de entrar na água. -----

Ainda sobre as Piscinas, sugeriu que, após o final do verão, o próximo Presidente da Câmara ordenasse a remoção da atual relva, que classificou como sendo, maioritariamente, constituída por ervas, e a colocação de relva nova, de modo a melhorar o aspeto geral do espaço. -----

No que respeita ao Paço dos Henriques, em Alcáçovas, alertou para a necessidade de a Junta de Freguesia assegurar a manutenção daquele espaço, dado o seu valor histórico e patrimonial. -----

Referiu-se também à Feira do Chocalho, destacando os Chocalhos Pardalinho como uma arte com história e importância cultural para o concelho. -----

Por fim, afirmou que, na sua opinião, era importante apoiar quem precisava no concelho, como, por exemplo, o Sporting Clube de Viana do Alentejo, contribuindo assim para o desenvolvimento do território, mas sempre cumprindo a lei. -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara lamentou o desenrolar daquela sessão da Assembleia, afirmando que não se recordava de ter assistido a uma sessão tão prejudicial para o Concelho, tendo em conta a sua experiência de 12 anos enquanto membro da Assembleia Municipal e 4 anos enquanto Vereador da oposição. -----

Acrescentou que, por muito que se tentasse atribuir responsabilidades ao Presidente e ao Executivo, as pessoas iriam perceber o que estava verdadeiramente em causa. -----

Lamentou ainda a posição tomada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, a quem reconheceu empenho e dedicação em várias matérias relevantes para o concelho, considerando, no entanto, que a sua decisão naquela sessão constituía uma agravante face à posição dos demais membros da Assembleia. -----

Sublinhou que, com o desfecho daquela sessão, perdeu-se uma grande oportunidade para a requalificação da Escola de Alcáçovas. Reiterou que, pelas razões apresentadas na discussão, considerava a decisão tomada como muito infeliz e motivo de sincero lamento.

Referiu que a Carta Educativa poderia voltar a ser apreciada pela Assembleia Municipal, e que, durante o processo, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo apresentou várias propostas de melhoria. -----

Reconheceu que havia dados desatualizados na Carta Educativa, mas defendeu que se poderia ter optado por aprovar o documento na presente sessão e proceder às devidas melhorias posteriormente. -----

Sublinhou que o que estava efetivamente em causa era a requalificação da Escola de Alcáçovas, mas afirmou também estar consciente de que o concelho se encontrava em vésperas de eleições, momento em que os partidos políticos, segundo as suas palavras, “fazem tudo para sobressair, não olhando aos princípios nem aos interesses do concelho”.



Não havendo intervenções passou-se de imediato à leitura da minuta correspondente a esta ata, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão às vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos.

Aprovada a 30 de setembro de 2025

O Presidente da Assembleia,

O Primeiro Secretário,

O Segundo Secretário,
